AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR MÉDICO VETERINÁRIO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Secretário Geral

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

	LEI:	
contratar Médico Ve	eterinário, pelo período de até	xecutivo Municipal autorizado a seis meses para desempenhar arga horária de 10 (dez) horas
R\$ 1.268,69 (um mi carga horária de 20	E – 7, do Plano de cargos e sala l, duzentos e sessenta e oito re (vinte) horas semanais, sendo q entos e trinta e quatro reais e trin	nensal do cargo de Médico ários do Município, corresponde a eais e sessenta e nove centavos) ue o contratado perceberá o valor ta e quatro centavos) mensais por
		decorrência desta relação terá ei Municipal nº 202/97, de 31 de
	mentárias, na rubrica: 0801 – Secretaria M unicipa	desta contratação serão atendidas al da Agricultura. enção das Atividades da Secretaria
da Agricultura.	3190049901 – Contratação	o por Tempo Determinado.
Art. 5°	Esta Lei entrará em vigor r	na data da sua Publicação.
Art. 6º	Revogam-se as disposiçõe	es em contrário.
TEREZA, aos 05 dia	GABINETE DO PREFE as do mês de junho de 2003.	EITO MUNICIPAL DE SANTA
o que a presente	o hell du pa	LUIZ CARLOS RIBOLDI Prefeito Municipal Leis
blicada no quadro mural n da Prefeitura no dia 95./		Em
Secretário Geral	Secretario de Governo	(Az